

LEI N.º 1031/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Berilo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura de despesas das dotações orçamentárias que estão com saldos insuficientes, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR	FONTE
01.01.01.01.031.0001.2003	Despesas de viagens dos vereadores	33901400	03	15.000,00	100
TOTAL				15.000,00	

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR	FONTE
01.02.01.01.122.0001.2006	Manutenção das atividades da Câmara	31909100	10	1.000,00	100
01.03.01.01.122.0001.3002	Construção e ampliação prédio da Câmara Municipal	44905100	20	12.000,00	100
01.01.01.01.031.0001.2003	Despesas de viagens dos vereadores	33903000	4	2.000,00	100
TOTAL				15.000,00	

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo, 22 de agosto de 2019.


 LÁZARO PEREIRA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

Lázaro Pereira Neves
 Prefeito Municipal
 Berilo - MG

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 23 de Agosto de 2019.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 23/08 /2019, mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.